

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO FUNCABES Nº 07/2026

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de itens destinados às oficinas de tecnologia, dança, música e canto, espaço do conhecimento, teatro, arte e artesanato, esportivos, destinados ao ensino fundamental, bem como materiais destinados ao ensino infantil, em atendimento ao convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Taubaté e a FUNCABES.

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, informa a RETIFICAÇÃO do edital do referido pregão, informando o que segue:

Na página 2, onde se lê:

“AMOSTRAS

Sim, para os itens 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88 e 89.”

Leia-se:

“AMOSTRAS

Sim, para os seguintes itens da tabela anexa ao Termo de Referência:

Lote 7: 331, 332;

Lote 8: 349, 350;

Lote 9: 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376;

Lote 10: 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396.”

Na página 17, onde se lê:

“8.2 Para os itens 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88 e 89, considerados produtos para saúde (correlatos) cosméticos e higiene pessoal, regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas **DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento da Licitante**, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens (higiene e cosméticos). As referidas licenças deverão estar em nome/CNPJ da empresa licitante. **DEVERÃO AINDA**, para os itens supracitados, **APRESENTAR Autorizações de Funcionamento de Empresa (AFE)** específica para o exercício de atividade (higiene e cosméticos) expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13. As referidas licenças deverão estar em nome/CNPJ da empresa licitante e dentro do período de validade.”

Leia-se:

“8.2 Para os seguintes itens da tabela anexa ao Termo de Referência, considerados produtos para saúde (correlatos) cosméticos e higiene pessoal, regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas **DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento da Licitante**, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens (higiene e cosméticos). As referidas licenças deverão estar em nome/CNPJ da empresa licitante. **DEVERÃO AINDA**, para os itens supracitados, **APRESENTAR Autorizações de Funcionamento de Empresa (AFE)** específica para o exercício de atividade (higiene e cosméticos) expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de

14/08/13. As referidas licenças deverão estar em nome/CNPJ da empresa licitante e dentro do período de validade.:

Lote 9: 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376;

Lote 10: 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396.”

Na página 75, onde se lê:

“Item 61 – Kit Coleção Gibi Disney.

Item 62 – Kit Gibi Turma da Monica.

Item 70 – PANCAKE.

Item 71 – PANCAKE.

Item 72 – PANCAKE.

Item 73 – PANCAKE.

Item 74 – PANCAKE.

Item 75 – PANCAKE.

Item 76 – PANCAKE.

Item 77 – PANCAKE.

Item 78 – Paleta de sombras para maquiagem artística.

Item 79 – Paleta de Blush Artístico.

Item 80 – Lápis de olho.

Item 81 – Batom.

Item 82 – Delineador.

Item 83 – Kit de pincel para maquiagem.

Item 84 – Esponja para aplicação de maquiagem.

Item 87 – Gel para cabelo.

Item 88 – Gel para cabelo com glitter.

Item 89 – Tinta spray colorida temporária para cabelo.”

Leia-se:

“Item 331 e 349 – Kit Coleção Gibi Disney.

Item 332 e 350 – Kit Gibi Turma da Monica.

Item 357 e 377 – PANCAKE.

Item 358 e 378 – PANCAKE.

Item 359 e 379 – PANCAKE.

Item 360 e 380 – PANCAKE.

Item 361 e 381 – PANCAKE.

Item 362 e 382 – PANCAKE.

Item 363 e 383 – PANCAKE.

Item 364 e 384 – PANCAKE.

Item 365 e 385 – Paleta de sombras para maquiagem artística.

Item 366 e 386 – Paleta de Blush Artístico.

Item 367 e 387 – Lápis de olho.

Item 368 e 388 – Batom.

Item 369 e 389 – Delineador.

Item 370 e 390 – Kit de pincel para maquiagem.

Item 371 e 391 – Esponja para aplicação de maquiagem.

Item 374 e 394 – Gel para cabelo.

Item 375 e 395 – Gel para cabelo com glitter.

Item 376 e 396 – Tinta spray colorida temporária para cabelo.”

Na página 76, onde se lê:

“4.2.13 Para os itens 61 e 62; 70 ao 84; 87 ao 89, considerados produtos cosméticos e higiene pessoal, regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas licitantes caracterizadas como Distribuidoras, Atacadistas ou Varejistas DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento...”

Leia-se:

“4.2.13 Para os itens 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, considerados produtos cosméticos e

higiene pessoal, regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas licitantes caracterizadas como Distribuidoras, Atacadistas ou Varejistas DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento...”

Na página 85, onde se lê:

“8.3.4.2 Para os itens 61 e 62; 70 a 84; 87 a 89, considerados produtos cosméticos e higiene pessoal, regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento...”

Leia-se:

“8.3.4.2 Para os itens 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, considerados produtos cosméticos e higiene pessoal, regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas licitantes caracterizadas como Distribuidoras, Atacadistas ou Varejistas DEVERÃO APRESENTAR Licença de Funcionamento...”

Na página 169, onde se lê:

“Para os itens 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88 e 89 considerado produto para saúde (correlatos) cosmético e higiene pessoal, regulamentados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário da Licitante...”

Leia-se:

“Para os itens 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, da tabela anexa ao Termo de Referência,

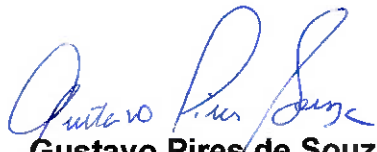
considerados produtos para saúde (correlatos) cosmético e higiene pessoal, regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário da Licitante...”

Informo que não será necessária a reabertura de prazo inicialmente estabelecido pois o início de recebimentos das propostas dará início em 21/05/2026 às 09:00, horário posterior a publicação desta retificação, não afetando a formulação das propostas.

Permanecem inalteradas e plenamente vigorantes as demais cláusulas e condições do Edital que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté/SP, 21 de maio de 2026.


Gustavo Pires de Souza
Gerente de Compras e Licitações